



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVI - 114º DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2007 - Nº 27

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 12.499 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2007.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 38, Parágrafo Único e Art. 39 da Lei nº 5.601, de 08 de agosto de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 12.471, de 29 de dezembro de 2006, em favor dos órgãos: Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER-PI, Secretaria do Planejamento/Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, e Controladoria Geral do Estado.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de naturezas de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 07 de fevereiro de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 12.499 de 07/02/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
15101.20122042.139	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	FO	3.1.90.92	00	748.000
15201.21122042.238	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.1.90.92	00	251.177
16201.26782201.011	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	00	500.000
16201.26782201.012	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	FO	4.4.90.92	00	260.000
19201.04122042.267	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.1.90.92	00	231.458
37101.04122042.273	COORDENAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.1.90.92	00	151.600
TOTAL					2.142.235

[Assinatura]

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.499, de 07/02/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
15101.20122042.139	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	FO	3.1.90.11	00	748.000
15201.21122042.238	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.1.90.11	00	251.177
16201.26782201.011	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	00	500.000
16201.26782201.012	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	FO	4.4.90.51	00	260.000
19201.04122042.267	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.1.90.09	00	20
19201.04122042.267	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.1.90.11	00	220.310
19201.04122042.267	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.1.90.96	00	11.128
37101.04122042.273	COORDENAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.1.90.11	00	151.600
TOTAL					2.142.235

P. P. 5262 a 5265



DECRETO Nº 12.500 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 17.401.500,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o artigo 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 7º e Parágrafo Único da Lei nº 5.619 de 28 de dezembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infra - Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI e Controladoria Geral do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 17.401.500,00 (dezessete milhões, quatrocentos e um mil e quinhentos reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 07 de fevereiro de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 12.500, de 07/02/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14204.24722121.201	AMPLIAÇÃO DO SINAL DA TV EDUCATIVA PARA O SUL DO ESTADO	FO	3.3.90.30	10	8.010
14204.24722121.201	AMPLIAÇÃO DO SINAL DA TV EDUCATIVA PARA O SUL DO ESTADO	FO	3.3.90.32	10	29.390
14204.24722121.201	AMPLIAÇÃO DO SINAL DA TV EDUCATIVA PARA O SUL DO ESTADO	FO	3.3.90.33	10	6.300
14204.24722121.201	AMPLIAÇÃO DO SINAL DA TV EDUCATIVA PARA O SUL DO ESTADO	FO	3.3.90.36	10	70.300
14204.24722121.201	AMPLIAÇÃO DO SINAL DA TV EDUCATIVA PARA O SUL DO ESTADO	FO	4.4.90.52	10	1.000
15101.20122042.139	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	FO	3.3.90.92	00	1.813.000
15101.20602511.251	DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA	FO	3.3.90.14	10	118.000
15101.20602511.251	DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA	FO	3.3.90.30	10	200.000
15101.20602511.251	DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA	FO	3.3.90.36	10	260.000
15101.20602511.251	DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA	FO	3.3.90.39	00	110.000
15101.20602511.251	DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA	FO	3.3.90.39	10	140.000
15101.20602511.251	DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA	FO	4.4.90.52	10	400.000
15101.20606452.143	CONCESSÃO DE APOIO ÀS AÇÕES INTEGRADAS DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.32	10	2.000.000
16101.04122042.026	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.92	00	330.000
16101.26122212.028	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	FO	3.3.90.92	12	150.000
16201.26122042.005	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.3.90.92	00	250.000
16201.26782191.009	REFORMA DA SEDE DO DER-PI E DOS NÚCLEOS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.90.92	00	5.000
16201.26782201.013	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.92	00	1.000.000
16201.26782211.015	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA AOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.92	00	500.000
16206.04122042.002	COORDENAÇÃO GERAL DA COMDEPI	FO	4.4.40.51	00	5.000.000
16206.15451471.118	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA - ESTRUTURA NO ESTADO DO PIAUÍ	FI	4.4.90.51	00	5.000.000
37101.04122042.273	COORDENAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.92	00	10.500
TOTAL					17.401.500

[Assinatura]